

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 664/2024 - Afastamento do País Ad Referendum, de 11/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25751.919820/2023-18

Expediente: 0767266/24-2

Ementa: Trata-se de solicitação de afastamento internacional para participação na Reunião inicial do "Proyecto Fronteras Saludables", organizado pela Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) e Ministério da Saúde do Brasil e Paraguai, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, em Assunção, Paraguai.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Quinta Diretoria

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA MISSÃO

Missão: Reunião inicial do "PROYECTO FRONTERAS SALUDABLES".

Local: Assunção, Paraguai.

Período: 10 e 11/6/2024.

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante:

Nome: Rodolfo Navarro Nunes

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Assessor (CCT IV)

Área de Iotação: CFPaf/GGPAF

Matrícula SIAPE: 1364956

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 150,00

Plano Interno (PI): PTRES 241851

Atividade registrada no Planor: Missão Técnica

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que aprovou o afastamento do país, incluindo o trânsito, nos termos do voto do relator - Voto nº 242/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3005426).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare**

Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da

Diretoria Colegiada, em 18/06/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3018292** e o código CRC **97630CFD**.

Referência: Processo nº
25751.919820/2023-18

SEI nº 3018292